



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015 - Processo Administrativo nº 4554/2015 – Contrato nº 036/2015

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinhos.

CONTRATADO – INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.954.927/0001-59, com sede na Alameda Santos nº 2209 – 7º andar – Cerqueira César - São Paulo-SP - CEP 01419-102, telefone (11) 3087-2212, e-mail integra@integracoop.com.br, neste ato representada por seus Sócios-Administradores, Renato dos Santos Rodrigues, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador do RG nº 22.819.291-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 196.790.168-62, e Adelcke Rosseto Netto, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 26.427.543-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 272.940.688-36, ambos residentes na Alameda Santos nº 2209 – 7º andar – Cerqueira César – São Paulo-SP - CEP 01419-102.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Elaboração de projetos (básicos, legal junto à Prefeitura Municipal de São Paulo e executivos) em conformidade com a legislação pertinente, para o edifício da Sede do Coren-SP, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico 022/2015 e em seus Anexos.

2. OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. Trabalhos extras necessários para a legalização do edifício sede junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, incluindo pedido de Alvará de Reforma, adequação ao Código de Obras e Edificações, elaboração de novo projeto executivo;
- 2.2. Os trabalhos extras citados no item anterior complementação as especificações da Fase I do Anexo do Contrato original - Planilha de formação de preços, adicionando os serviços elencados e representando acréscimo ao valor contratual.

3. VALOR DO TERMO ADITIVO

- 3.1. O valor total contratual fica aditado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), aproximadamente 5,6% do inicialmente pactuado.
- 3.2. O valor total do contrato passa a ser R\$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

4. GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. Conforme descrito na cláusula 7.3 do contrato original a Contratada prestará garantia complementar no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 16 de março de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinhos
Presidente

INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

Renato dos Santos Rodrigues
Sócio-Administrador

INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

Adelcke Rosseto Netto
Sócio-Administrador